



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA-PB
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO	PELA	LEI	Nº 02	DE	22/07/65
ANO: 2022	MÊS	julho	DIA: 04	NÚMERO: 2020	Fls. 1/2

DECRETO Nº 873/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre medidas temporárias e emergenciais para o enfrentamento e prevenção de contágio causada pela pandemia do Coronavírus Sars-Cov-2 (COVID-19) no âmbito do Município de Caiçara-PB.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caiçara, Estado da Paraíba, **TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Caiçara/PB,

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de Janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal que declara situação de emergência no Município ante ao contexto de decretação de emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os intensos esforços de todo o Município, ao lado das medidas adotadas pela Secretaria Municipal e de Estado da Saúde, no combate a pandemia da (COVID-19) e a importante progressão da cobertura vacinal, que permitirá que esta nova união de esforços representada pelas medidas de proteção sanitária presentes neste Decreto guiem o Município na direção de dias melhores, possibilitando algumas flexibilizações para que se atenuem os efeitos socioeconômicos e culturais da pandemia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA-PB
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO PELA LEI Nº 02 DE 22/07/65			
ANO: 2022	MÊS julho	DIA: 04	NÚMERO: 2020 Fls. 1/2

CONSIDERANDO que a vacinação da população Caiçarense segue avançando em forma robusta, como se pode constatar pelas coberturas de primeiras doses, segundas doses, terceiras doses e doses de reforço.

CONSIDERANDO que o êxito na prevenção e controle do coronavírus depende do envolvimento dos serviços de saúde e da sociedade em geral;

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Caiçara, determina que os servidores em repartições do Município, façam uso de máscaras e recomenda a população em geral que ao sair de suas residências também faça uso de máscara evitando assim o avanço de infecção pelo Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo Único – Novas medidas poderão ser adotadas em função do cenário epidemiológico do Município e do Estado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Caiçara/PB, 04 de julho de 2022.


TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES
Prefeito Constitucional